

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei nº 615, de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:  
06- SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
03 – RECURSOS VINCULADOS – UNIÃO  
12 – Educação  
12.361 – Ensino Fundamental  
12.361.0049 – Ensino Regular  
12.361.0049.2.044 – MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO  
EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00  
TOTAL R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no art. 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 16 de Novembro de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento